



INDICAÇÃO

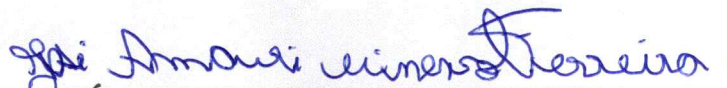
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA AS ESTRADAS DA COMUNIDADE SÍTIO PLACAS AO LADO DO HOTEL FAZENDA.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com o nivelamento da estrada acima mencionada, facilitará a movimentação no local. Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 17 de maio de 2023.


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
-VEREADOR-

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE
Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco
A serviço do Povo

Serviço de Apoio ao
Processo Legislativo
SAPL



Rua Raul de Souza Amaral, 37 - Centro - Taquaritinga do Norte - PE
CEP: 55790-000 | CNPJ: 08.8862.799/0001-37



camara@taquaritingadonorte.pe.leg.br



www.taquaritingadonorte.pe.leg.br